



15 de Setembro de 1.882

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG.

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, itens alimentícios e itens de copa e cozinha, para manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.722,84 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09/06/2025 às 09h

Até 12/06/2025 às 8h:59

PERÍODO DE LANCES

De 12/06/2025 às 9h

Até 12/06/2025 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	11
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .	13
4. FASE DE LANCES	14
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	15
6. HABILITAÇÃO.....	17
7. CONTRATAÇÃO	18
8. SANÇÕES	18
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 (Processo Administrativo n.º 015/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, por meio do seu departamento de licitações e compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, tendo em vista a autorização contida no art.187, da referida lei, além de demais atos normativos aplicáveis.

Data da sessão: **12/06/2025**

Link: <https://licitar.digital/>

Horário da Fase de Lances: **09h ás 15h (Horário de Brasília).**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, itens alimentícios e itens de copa e cozinha, para manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas Comprimento: 60 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Simples Cor: Branca	13632	Embalagem com 12 unidade	36	22,89	824,04
2	Esponja sintética dupla face para limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética Formato: Retangular Abrasividade: Macia Aplicação: Limpeza Geral	13633	Embalagem com 4 unidades	25	4,47	111,75



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

15 de Setembro de 1.882

3	Limpador instantâneo tipo limpa vidros com álcool	13240	Frasco com 500ml	30	8,49	254,70
4	Detergente líquido louças e talheres com ação desengordurante	13244	Frasco com 500ml	50	3,36	168,00
5	Limpador instantâneo para pedras e cimentados	13239	Frasco com 2 litros	150	17,63	2.644,50
6	Sabão em barra Composição Básica: Sabão Glicerinado Tipo: Neutro	223	Embalagem com 5 unidades	20	16,44	328,80
7	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. Tipo: Comum, pronta para uso	13634	Frasco com 2 litros	05	8,33	41,65
8	Saco plástico para lixo Capacidade: 100 L	221	Embalagem com 5 unidades	80	5,38	430,40
9	Saco plástico para lixo Capacidade: 15 L	222	Embalagem com 20 unidades	100	5,70	570,00
10	Toalhas de papel interfolhadas nas dimensões aproximadas de 20cmx21cm, cor branca	108	Embalagem com 1000 unidades	40	15,16	606,40
11	Limpador de uso geral – tipo multiuso	13241	Frascos com 500 ml	70	7,12	498,40
12	Detergente líquido ácido glicerinado para limpeza de alumínio	13244	Frasco com 500 ml	03	4,03	12,09
13	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso Composição: Cloreto De Dialquildimetilâmônio Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável	132	Frasco com 2 litros	03	9,15	27,45
14	Vassoura material pet reciclado material Cepa: Plástico comprimento cepa: 22 CM cabo rosqueável, 1,30 M	602120	unidade	05	25,94	129,70
15	Vassoura Material Cerdas: Náilon	13638	Unidade	03	18,20	54,60

Assinado por: TATÍS FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/151A-C878-2423-FEF1> e informe o código 151A-C878-2423-FEF1





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

	Material Cepa: Plástico Comprimento Cepa: 15 CM Comprimento Cerdas: Mínimo 12 CM Tipo: Leque Tipo Cabo: Reforçado Aplicação: Limpeza Em Geral Comprimento Cabo: 150 CM					
16	Vassoura Caipira de Palha ou Coqueiro	602124	Unidade	06	36,64	219,84
17	Flanela de microfibra para limpeza de alta performance, dimensões aproximadas: 30cmx30cm	602121	Unidade	10	4,23	42,30
18	Pano para limpeza Material: 100% Algodão, dimensões aproximadas: 40cmX40cm, com Alto poder de absorção. Aplicação: Limpeza Pesada	142	Unidade	20	6,42	128,40
19	Sabão em pó Aplicação: Lavar Roupas E Limpeza Geral Aditivos: Amaciante Odor: Não Aplicável	13527	Embalagem com 800 gramas	40	14,56	582,40
20	Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada Material Suporte: Polipropileno Comprimento Suporte: 40 CM Quantidade Borrachas: 2 UN Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base	13635	Unidade	03	16,02	48,06
21	Rodo Material Cabo: Madeira Material Suporte: Plástico Comprimento Suporte: 60 CM Quantidade Borrachas: 2 Und.	13636	Unidade	03	40,34	121,02
22	Rodo passa cera de espuma	505	Unidade	03	16,39	49,17
23	Toalha de papel de folha dupla 20cm x 20 cm	504	Embalagem com 2 rolos com 50 toalhas	01	5,91	5,91
24	Balde Material: Plástico Capacidade: 12l	13400	Unidade	05	13,00	65,00

Assinado por pessoa: **TATIS FERNANDA MATTOS DE OLIVEIRA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/151A-C878-2423-FEF1> e informe o código 151A-C878-2423-FEF1





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

15 de Setembro de 1.882

25	Desinfetante uso geral	13402	Frasco com 2 litros	52	8,62	448,24
26	Sabonete líquido	13525	Frasco com 1 litro	10	20,40	204,00
27	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Concentração: 46° Inpm	13637	Frasco com 1 litro	30	8,67	260,10
28	Luva Industrial Material: Látex Natural Revestimento Interno: Com Forro Interno Tipo Flocado Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante Modelo: Com Separação De Dedos Tamanho: Médio	13523	Embalagem com 1 par	55	6,76	371,80
29	Esponja de lã de aço Aplicação: Limpeza Geral (tipo Bombril)	13594	Embalagem com 8 unidades	05	2,86	14,30
30	Escova Limpeza Geral Material Corpo: plástico Material Cerdas: Náilon Flexível E Ondulado (Pet) Comprimento: 13 CM Largura: 6,5 CM Espessura: 2 CM (escova de lavar roupas)	8	unidade	06	4,48	26,88
31	Pasta Pinho	602122	Frasco 2 litros	20	20,31	406,20
32	Vinagre de Álcool 6% p/ Limpeza	602123	Frasco 500 ml	12	4,96	59,52
33	Vassoura para limpeza de tetos com cerdas de nylon, com cabo madeira de no mínimo 2 metros	602125	Unidade	02	25,10	50,20
34	Multiuso Cremoso Ingredientes: Linear Alquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante.	602126	Frasco de 250 ml	12	10,22	122,64
35	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico Tipo: Integral Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E	16	Embalagem de 1KG	01	7,32	7,32



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

15 de Setembro de 1.882

	Ácido Fólico – sem fermento					
36	Mistura Alimentícia para bolo Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó Sabor: Natural Aplicação: Bolo sabores variados	18	Embalagem de 400 gramas	200	6,77	1.354,00
37	Gordura Vegetal Tipo: Margarina Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura	602127	Embalagem de 500 gr	25	10,05	251,25
38	Ovo Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Extra (embalagem com 1 dz)	19	Dúzia	25	11,78	294,50
39	Café Apresentação: Torrado Moído Tipo: Único Torrefação: Ponto De Torra Escura Café torrado e moído com selo de pureza ABIC	21	Embalagem de 500 gr	168	40,79	6.852,72
40	Sal Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Teor Máximo Sódio: 390 MG/G Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De Sódio Embalagem com 1kg	151	Unidade	02	2,31	4,62
41	Suco pronto em caixa sem adição de conservantes (sabores: maracujá, pêssego, manga e goiaba)	13639	Embalagem de 1 litro	150	9,11	1.366,50
42	Açúcar Tipo: Cristal Características Adicionais: Sacarose De Cana-De-Açucar Pacote de 5kg	23	Unidade	15	22,79	341,85



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

43	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Taxa De Sódio 11 Mg	226	Frasco de 2 litros	30	12,73	381,90
44	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Taxa De Sódio 11 Mg, zero açúcar	602129	Frasco de 2 litros	30	12,03	360,90
45	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Características Adicionais: Taxa De Sódio 0 Mg	225	Frasco de 2 litros	30	10,44	313,20
46	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Características Adicionais: Taxa De Sódio 0 Mg, zero açúcar	602128	Frasco de 2 litros	30	10,28	308,40
47	Fermento Tipo: Químico Apresentação: Pó	135	Embalagem de 100 gramas	5	5,07	25,35
48	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód Tipo: Dietético Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico,Citrato De Sódio	13590	Frasco 100 ml	2	5,93	11,86
49	Leite Fluido Origem: De Vaca Tipo: B Teor Gordura: Integral Processamento: UltraPasteurizado	22	Embalagem de 1 litro	138	7,24	999,12
50	Orégano desidratado	602130	Embalagem de 10 gramas	12	3,15	37,80

Assinado por: **TATIS FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/151A-C878-2423-FEF1> e informe o código 151A-C878-2423-FEF1



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

15 de Setembro de 1.882

51	Alho desidratado	602131	Embalagem de 30 gramas	12	5,85	70,20
52	Manteiga de leite	13640	Embalagem com 500 gramas	30	25,87	776,10
53	Guardanapo De Papel Material: Celulose Largura: 22 CM Comprimento: 24 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Simples.	25	Pacote com 50 unidades	5	3,16	15,80
54	Coador descartável de café Material: Papel Tamanho: 103 Característica Adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza	13581	Embalagem com 30 unidades	5	6,84	34,20
55	Coador de pano	13582	Unidades	3	5,14	15,42
56	Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 200 ML Aplicação: Água/Suco E Refrigerente Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	133	Embalagem com 100 unidades	48	5,83	279,84
57	Fósforo Material Corpo: Madeira Cor Cabeça: Vermelha Tipo: Longo	137	Caixa com 200 unidades	04	4,57	18,28
58	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande Comprimento: 8 CM Cor: Variada	13584	Unidade	03	5,55	16,65
59	Pilha Tamanho: Palito Modelo: AAA Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	13586	Embalagem com 02 unidades	15	11,87	178,05
60	Pilha Tamanho: Pequena	13589	Embalagem com 02 unidades	15	8,43	126,45

Assinado por: **TATIS FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/151A-C878-2423-FEF1> e informe o código 151A-C878-2423-FEF1





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

	Modelo: AA5,6 Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V					
61	Pano Prato Material: Algodão Comprimento: 60 CM Largura: 45 CM Cor: Diversas Características Adicionais: Com Arremate	143	Unidade	05	5,64	28,20
62	Copo americano Material: vidro Cor: incolor Capacidade: 190 ml	602132	Unidade	20	3,02	60,40
63	Copo De Vidro Capacidade: 350 ML Cor: Incolor copo duplo	13641	Unidade	20	8,14	162,80
64	Lixeira Material: Polipropileno Capacidade: 15 L Cor: Branca Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	13591	Unidade	10	45,84	458,40
65	Garrafa Térmica com ampola de vidro Material externo: Plástico Capacidade: 1 L Cor: variável Características Adicionais: Com Alça E Tampa tipo pump ou pressão.	602135	Unidade	01	40,14	40,14
66	Filtro de Barro capacidade 16 Litros com 2 Velas Carvão e 2 Bóias	12389	Unidade	01	299,56	299,56
67	Esguicho, Com Jato Regulável, Para Engate Rápido de mangueira	602133	Unidade	02	31,89	63,78
68	Inseticida Aerosol contra insetos, especialmente contra o Aedes Aegypt, a base de água – constando a autorização da Anvisa para comercialização no rótulo. Aplicação: uso doméstico	602136	Frasco 450 ml	06	17,68	106,08

Assinado por: pessoa: **TATIANA FERNANDA MATTOS DE OLIVEIRA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/151A-C878-2423-FEF1> e informe o código 151A-C878-2423-FEF1





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

15 de Setembro de 1.882

69	Vela para filtro de barro	602134	Unidade	04	10,52	42,08
70	Recarga de gás GLP liquefeito de petróleo (gás de cozinha)13kg líquido	138	Unidade	05	143,66	718,30
71	Rodo de pia com raspador aproximadamente 15 Cm	602137	Unidade	02	5,88	11,76
72	Bota de PVC Cano Médio – usada por profissionais de limpeza	602139	Par	06	60,10	360,60
VALOR TOTAL						26.722,84

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote, facilita-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema da Lictar Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/> .

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema, ou à Câmara Municipal, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das **9:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **10,00 (dez) reais**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep);
- 6.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Câmara Municipal, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado conforme previsto no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

8.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal, no endereço eletrônico <https://www.doresdoindai.mg.leg.br> e no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS - PNCP.





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO III – Consolidação da Pesquisa de Preços;
- 9.13.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá- MG, 09 de junho de 2025.

**Taís Fernanda Amorim de Oliveira
Agente de Contratação**



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 Não será exigida qualificação técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

15 de Setembro de 1.882

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ATENÇÃO: OS ANEXOS II, III, E IV ENCONTRAM-SE EM ARQUIVOS ANEXADOS A PARTE DESTE. PARA BAIXA-LOS ACESSE O WEBSITE ONDE IRÁ OCORRER O CERTAME: [HTTPS://LICITAR.DIGITAL/](https://licitar.digital/)



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

ANEXO III – CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

ATENÇÃO: OS ANEXOS II, III, E IV ENCONTRAM-SE EM ARQUIVOS ANEXADOS A PARTE DESTE. PARA BAIXA-LOS ACESSSE O WEBSITE ONDE IRÁ OCORRER O CERTAME: [HTTPS://LICITAR.DIGITAL/](https://licitar.digital/)



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 / Tel.:(37) 3551- 6444 / licitacaocamaradoresdoindai@gmail.com

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo Araújo - CEP 35610-000

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ATENÇÃO: OS ANEXOS II, III, E IV ENCONTRAM-SE EM ARQUIVOS ANEXADOS A PARTE DESTE. PARA BAIXA-LOS ACESSSE O WEBSITE ONDE IRÁ OCORRER O CERTAME: [HTTPS://LICITAR.DIGITAL/](https://licitar.digital/)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 151A-C878-2423-FEF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TAÍS FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA (CPF 134.XXX.XXX-31) em 09/06/2025 08:33:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/151A-C878-2423-FEF1>